



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

**+
DECRETO Nº 8.196 DE 11 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Izabel dos Reis Vieira.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **IZABEL DOS REIS VIEIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.654.287-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 484.732.279-72, com o cargo de Agente de Serviços (NIV02-12).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.721,53 (um mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), referente à competência junho/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal